



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Aglaê Gonçalves Monteiro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Aglaê Gonçalves Monteiro, no município de Canindé, Censo Escolar nº 23047704, autorização do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0119850/2018	PARECER Nº 0203/2018	APROVADO EM: 09.03.2018

I – RELATÓRIO

Sílvia Eliane Pinto Magalhães, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Aglaê Gonçalves Monteiro, no município de Canindé, por meio do processo nº 0119850/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino de Canindé, com sede na Rua Padre Joaquim da Rocha, nº 1326, Bairro Santa Luzia, CEP: 62.700-000, Canindé, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, INEP/Censo Escolar nº 23047704.

A diretora é a professora Sílvia Eliane Pinto Magalhães, licenciada em Formação de Professores do Ens. Fundamental Séries Finais e Ensino Médio com Hab. em Matemática e Física, Registro nº 230, com especialização em Gestão Educacional, Registro nº 056921 e o secretário escolar, Paulo Sérgio Inácio Moreno, Registro nº 12689.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 (quinze) professores sendo: 09 habilitados, perfazendo um total de 32% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 252,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,8 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0203/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 189/2018, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Aglaê Gonçalves Monteiro, no município de Canindé, e à autorização do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 0395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE